LEI Nº 9.264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga prazos previstos na Lei nº 8.700, de 27 de dezembro de 2019, que "*Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona, e a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para Mitra Diocesana de Divinópolis, nesta cidade e dá outras providências"*.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os prazos previstos na Lei nº 8.700, de 27 de dezembro de 2019, ficam prorrogados da seguinte forma, contatos a partir da publicação desta Lei:

I - por 01 (um) ano o prazo previsto no art. 5º, *caput,* que se refere à lavratura da escritura pública do imóvel objeto da doação de que trata a Lei nº. 8.700/19;

II - por 04 (quatro) anos o prazo previsto no § 1º do art. 5º da Lei nº. 8.700/19, que se refere à conclusão da edificação, com a destinação social prevista na norma.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos estabelecidos ensejará reversão do imóvel ao imobiliário municipal, independentemente de ulterior deliberação legislativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 23X-G71-OM1-ZNE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/09/2023 às 16:28:23

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 25/09/2023 às 14:12:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 25/09/2023 às 17:19:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

23X **G71** **OM1** **ZNE**